



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Sigla: IFBAIANO

Código: 14509

CNPJ: 10.724.903/0001-79

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia

Endereço do site da IES:

<http://www.ifbaiano.edu.br>

**Endereço do site com informações para os
candidatos:**

<http://ifbaiano.edu.br/portal/>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: TIAGO DE CARVALHO QUEIROS

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

21 cursos da IES

2 cursos participantes do Sisu

19 cursos não participantes

820 vagas autorizadas no e-MEC

80 vagas ofertadas no Sisu

36 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

4 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

40 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012





Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1073192 - IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa (Bom Jesus da Lapa, BA)

Rodovia BR 349, s/n - Km 14 - Bom Jesus da Lapa -BA47600-000 - 77 9983-9132

1327473 - ENGENHARIA AGRONÔMICA

Código: 1327473

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|------|-------------|
| Redação | 1,00 | 0,01 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Matemática e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Média mínima no Enem | - | 0,01 |

| PERCENTUAIS | IBGE | Utilizado |
|-----------------------------|---------|-----------|
| Pretos, pardos e indígenas: | 76,67 % | 76,67 % |
| Pessoas com deficiência: | 8,65 % | 8,65 % |

Quadro de vagas ofertadas no curso

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 | V3857 |
|----|----|----|----|----|-----|-----|-------|
| 18 | 2 | 7 | 2 | 7 | 1 | 1 | 2 |

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1104751 - IF Baiano - Campus Valença (Valença, BA)

Rua Glicério Tavares, - Bate Quente - Valença -BA45400-000 - 75 3641-5270

1483783 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 1483783

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Anual

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|------|-------------|
| Redação | 1,00 | 0,01 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Matemática e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Média mínima no Enem | - | 0,01 |

| PERCENTUAIS | IBGE | Utilizado |
|-----------------------------|---------|-----------|
| Pretos, pardos e indígenas: | 76,67 % | 76,67 % |
| Pessoas com deficiência: | 8,65 % | 8,65 % |

Quadro de vagas ofertadas no curso

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 | V3857 |
|----|----|----|----|----|-----|-----|-------|
| 18 | 2 | 7 | 2 | 7 | 1 | 1 | 2 |

Informações adicionais:

Não informado.





Quadro geral de oferta de vagas

| Local de Oferta: 1073192 - IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa(Bom Jesus da Lapa, BA) | | | | | | | | |
|---|----|----|----|----|-----|-----|-------|-------|
| 1327473 - ENGENHARIA AGRÔNOMICA | | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 | V3857 | Total |
| 18 | 2 | 7 | 2 | 7 | 1 | 1 | 2 | 40 |
| Total do Local de Oferta: 1073192 - IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa(Bom Jesus da Lapa, BA) | | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 | V3857 | Total |
| 18 | 2 | 7 | 2 | 7 | 1 | 1 | 2 | 40 |
| Local de Oferta: 1104751 - IF Baiano - Campus Valença(Valença, BA) | | | | | | | | |
| 1483783 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 | V3857 | Total |
| 18 | 2 | 7 | 2 | 7 | 1 | 1 | 2 | 40 |
| Total do Local de Oferta: IF Baiano - Campus Valença(Valença, BA) | | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 | V3857 | Total |
| 18 | 2 | 7 | 2 | 7 | 1 | 1 | 2 | 40 |
| Total da IES (IFBAIANO) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO | | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 | V3857 | Total |
| 36 | 4 | 14 | 4 | 14 | 2 | 2 | 4 | 80 |

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V3857: Candidatos Candidatos Candidato (s) com deficiência





3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1073192 - IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa (Bom Jesus da Lapa, BA)

Rodovia BR 349, s/n - Km 14 - Bom Jesus da Lapa -BA47600-000 - 77 9983-9132

1503831 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

| | | | |
|-------------|---------|-------|-----------------------|
| Tecnológico | Noturno | Anual | Vagas autorizadas: 40 |
|-------------|---------|-------|-----------------------|

Local de Oferta: 146340 - IF Baiano - Campus Catu (Catu, BA)

Rua Barão de Camaçari, 118 - Centro - Catu -BA48110-000 - 71 3641-7930

1103633 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

| | | | |
|-------------|---------|-----------|-----------------------|
| Tecnológico | Noturno | Semestral | Vagas autorizadas: 30 |
|-------------|---------|-----------|-----------------------|

1492144 - GASTRONOMIA

| | | | |
|-------------|------------|-----------|-----------------------|
| Tecnológico | Vespertino | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
|-------------|------------|-----------|-----------------------|

1103745 - QUÍMICA

| | | | |
|--------------|---------|-----------|-----------------------|
| Licenciatura | Noturno | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
|--------------|---------|-----------|-----------------------|

Local de Oferta: 146339 - IF Baiano - Campus Guanambi (Guanambi, BA)

Distrito de Ceraima, S/N - Zona Rural - Guanambi -BA46430-000 - 77 3493-2100

1103527 - AGROINDÚSTRIA

| | | | |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|
| Tecnológico | Integral | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|

1103559 - AGRONOMIA

| | | | |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|
| Bacharelado | Integral | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|

1163800 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

| | | | |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|
| Tecnológico | Integral | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|

1103526 - QUÍMICA

| | | | |
|--------------|---------|-----------|-----------------------|
| Licenciatura | Noturno | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
|--------------|---------|-----------|-----------------------|

Local de Oferta: 1046341 - IF Baiano - Campus Santa Inês (Santa Inês, BA)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2020

Rodovia BR 420 Km 2,5 , S/N - Zona Rural - Santa Inês -BA45320-000 - 73 3536-1210

1112662 - BIOLOGIA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1113373 - GEOGRAFIA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1113375 - ZOOTECNIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1046342 - IF Baiano - Campus Senhor do Bonfim (Senhor do Bonfim, BA)

Estrada de Igara Km 4, S/N - Zona Rural - Senhor do Bonfim -BA48970-000 - 74 3541-3382

1113612 - CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Licenciatura Matutino Semestral Vagas autorizadas: 40

1103664 - CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1085165 - IF Baiano - Campus Serrinha (Serrinha, BA)

ESTRADA VICINAL PARA APARECIDA, - APARECIDA - Serrinha -BA48700-000 - 75 9830-18269

1421314 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1421315 - GESTÃO DE COOPERATIVAS

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1084840 - IF Baiano - Campus Teixeira de Freitas (Teixeira de Freitas, BA)

Rodovia BR 101, S/N - Zona Rural - Teixeira de Freitas -BA45985-970 - 73 3665-1031

1419967 - ENGENHARIA AGRONÔMICA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1056760 - IF Baiano - Campus Uruçuca (Uruçuca, BA)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 087A951061697CB11CC0F3768C55A0B94A3F933E
Nº do protocolo: 59CO2CL



Rua Doutor João Nascimento, S/N - Centro - Uruçuca -BA45680-000 - 73 3239-2123

| | | | |
|--|----------|-----------|-----------------------|
| 5001081 - AGROECOLOGIA | | | |
| Tecnológico | Integral | Semestral | Vagas autorizadas: 30 |
| 1419968 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS | | | |
| Bacharelado | Integral | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
| 1269985 - GESTÃO DE TURISMO | | | |
| Tecnológico | Matutino | Anual | Vagas autorizadas: 40 |

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

*A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.

Documentação Básica

Documentos para matrícula

No ato da matrícula, o candidato deverá preencher a ficha de cadastro fornecida pela SRA e apresentar original e cópia dos seguintes documentos: a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional; b) Certidão de Nascimento ou casamento (se casado); c) CPF; d) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos); f) Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante de votação em última eleição; g) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho no ENEM; h) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública, quando o candidato tiver optado por reserva de vaga que exija ter cursado todo ensino médio em rede pública; i) Formulário preenchido de Autodeclaração de negro, pardo ou indígena, quando o candidato tiver optado por reserva de vaga destinada à negros, pardos e/ou indígenas; j) Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes) de acordo com os critérios do Edital

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública. 2. Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 087A951061697CB11CC0F3768C55A0B94A3F933E
Nº do protocolo: 59CO2CL



total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes): Para os trabalhadores assalariados: Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica ζ IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo específico do edital; Para Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Para os Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do edital; Para os que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ζ IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. O candidato oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta anexa ao edital.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública. 2. Formulário preenchido de Autodeclaração de negro, pardo ou indígena. 3. Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes): Para os trabalhadores assalariados: Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica ζ IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo





específico do edital; Para Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Para os Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do edital; Para os que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. O candidato oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta anexa ao edital.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública. 2. Formulário preenchido de Autodeclaração de negro, pardo ou indígena

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública. Formulário preenchido de Autodeclaração de negro, pardo ou indígena. Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes): Para os trabalhadores assalariados: Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo específico do edital; Para Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF





acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Para os Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do edital IF Baiano; Para os que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID. O candidato oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta anexa ao edital IF Baiano

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública. 2. Formulário preenchido de Autodeclaração de negro, pardo ou indígena 3. Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES

V3857 - Candidatos Candidatos Candidato (s) com deficiência

Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2020 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2020

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;





X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DE CARVALHO QUEIROS**, CPF nº. **791.*****-91**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 29/05/2020, às 16h16.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).

